

CHECKLIST PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL SGF №. 02/2024

Este checklist reúne os principais itens que devem ser observados para a inscrição no Edital SGF (Sistema de Gestão de Fornecedores) nº 02/2024, do SEBRAE/ES.

Lembrando que, a leitura integral do <u>edital</u> é indispensável! Em caso de aprovação, ele será seu guia de relacionamento com o SEBRAE/ES enquanto fornecedor. Recomendamos que você conheça e domine seu conteúdo.

No Portal do SEBRAE/ES, além do edital, estão disponíveis seus anexos, FAQ (Perguntas Frequentes), tutorial de inscrição no sistema, erratas, Política de Honorários e outros documentos relevantes.

Antes de tudo:	
po ut	NAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas): Verifique se o CNPJ da sua empresa ossui CNAE compatível com a atividade de consultoria e/ou instrutoria solicitada. Os mais tilizados são: "70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica". "85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial". "bárea/natureza: O edital, em seu "Anexo I (Áreas e Subáreas de Conhecimento)", lista na oluna "Observações" as subáreas/natureza que não estão disponíveis no momento para redenciamento. Não há previsão de disponibilizá-las. Portanto, não realize inscrição nelas.
Habilitação Jurídica:	
se di SF m nâ De (g m Dl Ol Ca os M no	nexo II (Declaração de Ciência e Conformidade para Credenciamento): Esse documento dever inserido no SGF, preenchido, datado e assinado digitalmente/eletronicamente. Está isponível no Portal do SEBRAE/ES em formato PDF editável. RS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES): Após envio da inscrição no SGF, será enviado ao email cadastrado no SGF como do representante legal, o login e senha para acessar o SRS. O envio ão é automático. Acompanhe também a caixa de spam/lixo eletrônico. evem ser inseridas as certidões e documentos, conforme item 5.2., alínea a, do edital geralmente: Contrato Social, CNPJ, documento pessoal do representante legal e certidões aunicipal, estadual, FGTS e Federal). Também deverá ser feito o preenchimento do questionário DI (Due Diligence de Integridade). bs.: No SGF também é necessário o envio da certidão FGTS em campo específico. apital Social: exige-se capital social compatível com a quantidade de empregados, observados a parâmetros do item 2.14., do edital. desmo os fornecedores que não possuem empregados registrados devem preencher os dados os sistema para geração automática da autodeclaração de capital social. ão se aplica a MEI, EI, Empresa Simples de Inovação, Associações e Fundações.
Qualificação Técnica:	
cc pc É do O	testado de Capacidade Técnica: Deve ser emitido de pessoa jurídica para pessoa jurídica, omprovando no mínimo 200h de prestação de serviço da subárea/natureza solicitada. As 200h odem ser comprovadas através de um atestado ou de vários. desnecessário o envio de comprovações além das 200h necessárias. Quanto menos ocumentação para analisar, menor é o caminho rumo à aprovação! atestado deve conter todos os dados solicitados no edital (item 5.3.1., alínea b.2). ota Fiscal: Junto com o atestado (em um mesmo arquivo) deve ser enviada uma nota fiscal esse serviço prestado (dentro do período mencionado no atestado).



Equipe técnica:

Diploma: o diploma de graduação deve ser enviado frente e verso. O envio apenas de diploma de especialização não é suficiente. Não é necessário enviar diplomas adicionais além do exigido para a subárea desejada.
Comprovante de vínculo: Conforme o item 4.3.1. do edital, o vínculo pode ser comprovado por: Contrato Social Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Contrato de prestação de serviços (pessoa física) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI.
Registro na entidade profissional (OAB, CREA, CAU): Obrigatório apenas para subáreas específicas. A exigência está indicada no Anexo I, na coluna "Requisitos". Se não houver solicitação, não é necessário enviar.
O não atendimento a qualquer um dos itens desse checklist compromete a possibilidade de aprovação no referido edital.